

"Lei nº 1.035/1987"

"Dispõe sobre reajuste de padrões dos servidores e funcionários municipais e dá outras providências."


A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de junho de 1987, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte, etc.

Lei
=

Artigo 1º - Os padrões constantes no artigo 1º da Lei nº 1030 de 02 de dezembro de 1986, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a vigorar a partir de 01/05/87.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

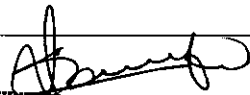
Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de junho de 1987.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba


Paulo Acino

10

Registrado nesta secretaria na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do
artigo 55, § 4º do Decreto Lei complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino.